

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada na Rua
Rua Manoel Inácio de Lucena, Centro, Brejo Santo-CE, representada neste ato pelo Sra.
Secretária Municipal **MARIA LEILY MOURA**:

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município recomendando adoção de
mais um critério objetivo, além da realização de análise curricular, para contratação de
servidores temporários;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os candidatos igualdade de
condições, e que a meta da atual Gestão é atingir o máximo de candidatos possível, na
tentativa de selecionar o candidato mais qualificado para o desempenho das funções;

CONSIDERANDO a relevância das funções em seleção, bem como o fato de que os recursos
utilizados para pagamento de tais servidores são oriundos de repasses do Governo Federal,
que ora orienta pela realização de provas;

CONSIDERANDO que não se efetivaram contratações no processo seletivo 002/2020, e que as
inscrições foram gratuitas, o que não gerou custo aos candidatos;

CONSIDERANDO o dever o qual se submete a presente Secretaria para com a Lisura e
Transparência de informações;

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração de anular seus próprios atos;

RESOLVE

ACATAR RECOMENDAÇÃO INTERNA DA PROCURADORIA E ANULAR O PROCESSO SELETIVO instaurado pelo edital 002/2020, determinando adoção do critério de prova objetiva, somado a análise curricular, como forma de seleção para os cargos dispostos no edital 002/2020.

Publique-se tal decisão junto a recomendação. Elabore-se novo edital.

Brejo Santo – CE, 14 de fevereiro de 2020.



MARIA LEILY MOURA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social